



DECRETO Nº 9.308, DE 5 DE JUNHO DE 2024

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.275.367,75 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 94.226,61
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 165.793,68
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 278.760,23
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 174.250,00
07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.050,00
07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.140,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.278,87
07.07.12.366.0016.2358 - Locação de Imóveis – Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 6.450,00

14

14

14



DECRETO Nº 9.308, DE 5 DE JUNHO DE 2024

2/5

08.08.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.130.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.120,00
10.10.16.482.0021.1058 - FMDHU – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00
13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.900,00
15.15.13.392.0032.1094 - Construção e instalação de novos equipamentos culturais 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 382.500,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0007 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.380,95
19.19.18.541.0039.2510 - Manutenção do bem-estar animal 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
19.19.18.541.0039.2510 - Manutenção do bem-estar animal 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
19.19.18.541.0039.2510 - Manutenção do bem-estar animal 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 91.108,96
20.20.12.365.0043.2523 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 840.500,00

no

40

96



DECRETO Nº 9.308, DE 5 DE JUNHO DE 2024

3/5

20.20.12.366.0043.2524 - Alimentação Escolar – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 743.640,00
20.20.12.365.0043.2525 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.225.768,45
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: I - R\$ 4.621.676,01 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.226,61
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação – Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 67.640,00
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 9.500,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 1.130.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.39.00.00.00.00 0007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 250.380,95

10



DECRETO Nº 9.308, DE 5 DE JUNHO DE 2024

4/5

19.19.18.541.0041.1120 - Implantação de parques lineares 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
19.19.18.541.0038.2512 - Troca Verde 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
20.20.08.306.0044.2520 - Oficinas Culinárias e Cozinha Didática 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.900,00
20.20.17.512.0045.2526 - Feiras livres, noturnas e gastronômicas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
20.20.08.306.0044.2540 - Refeições de baixo custo para o servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
22.30.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.120,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.509.908,45

II - R\$ 3.699.912,87 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 444.553,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), referente ao saldo financeiro de transferências estaduais destinadas à Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 174.250,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao saldo financeiro de transferências federais destinadas à Assistência Social;
- R\$ 81.108,96 (oitenta e um mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao saldo financeiro de transferências estaduais destinadas à Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao saldo financeiro de transferências municipais destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



DECRETO Nº 9.308, DE 5 DE JUNHO DE 2024

5/5

III - R\$ 953.778,87 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Cultura;
- b) R\$ 21.278,87 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Educação;
- c) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Assistência Social;
- d) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Expectativa Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

Município de Mauá, em 5 de junho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete